

(30-221/20)

Res. 1331/20.

ACÓRDÃO

1940

008/ZM.

VISTOS E RELEVADOS os autos de recurso interposto por José Martins Lima, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da mesma Junta indeferindo o pedido formulado pelo associado João Gabriel no sentido de ser autorizada a sua internação hospitalar, afim de se submeter a uma operação plastica;

CONSIDERANDO que o defeito fisico que o associado pretende corrigir (cicatriz violosa da face) em nada prejudica ou vir'a prejudicar a sua robustez fisica, nem constitue perigo proximo ou remoto a uma rigidez possivel;

CONSIDERANDO, alem do mais, que não existe na lei dispositivos que assegurem a associadas de Caixas de Aposentadoria e Pensões assistencia medica com o objetivo de remover defeitos congenitos ou adquiridos, mediante intervençao cirurgica, de natureza plastica;

CONSIDERANDO, assim, que a pretensao não encontra amparo em lei;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformaçao, negar provimento ao recurso para confirmar a decisao recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) J.C. Lima Ferreira

Relator

a) Waldo de Vasconcellos

Adj. do Proc. Geral int^o

PUBLICADO NO DIARIO
OFFICIAL DE 4/5/40.